



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 27/2013-TRE/RN
(Ref. Proc. Adm. Eletrônico nº 1019/2013 -TRE/RN, prot. 700/2013 PAE)**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de *clipping* jornalístico que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e a empresa ONE FOR ALL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN, situado na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, em Natal, RN, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa ONE FOR ALL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, situada na Av. Toaldo Túlio, 834, casa 1, Santa Felicidade – Curitiba/PR CEP 82.320-010, inscrita no CNPJ 11.344.939/0001-90, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. ALEXANDRE MENEZES, portador de RG: 3.943.754-6 SSP/PR e CPF: 021.020.349-84, tendo em vista o disposto no Proc. Adm. Eletrônico n.º 1019/2013 (Prot. 700/2013), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 27/2013-TRE/RN, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento, seleção, recorte, compilação e envio, para o Tribunal Regional Eleitoral do RN, de todo o material jornalístico produzido e veiculado sobre o TRE/RN nas emissoras locais de TV, veículos impressos, portais e principais blogs do Estado (*clipping*), bem como Relatório de Análise de Mídia, a ser enviado periodicamente, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027/2013-TRE/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2016 e término em 01 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - O reajuste do valor do contrato será promovido posteriormente, na data devida, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2013-TRE/RN não retificadas ou alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 20 de junho de 2016.

Fonseca
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral
CONTRATANTE

Ana Esmera P. da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN

P/P

ONE FOR ALL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ 11.844.939/0001-90
ALEXANDRE MENEZES
RG: 3.943.754-6 SSP/PR
CPF: 021.020.349-84